



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4762/2017**

**Edital nº 2571/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ALBERTO GOMES E SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.004.448/0001-30 com sede na Rua Félix da Cunha, nº 1719, centro, cidade de Caçapava do Sul – RS, CEP 96.570-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Gilberto Silva Rodrigues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 205.612.2514 e inscrito no CPF nº 923.613.150-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome da razão social da Empresa Contratada no Preâmbulo do contrato passando a ser **EMPRESA UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.004.448/0001-30, com sede na Rua Lúcio Jaime, nº 1030, sala 02, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de setembro de 2021.

  
Empresa Uniservéc Prestação de Serviços Ltda-ME.

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA  
**UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 27.004.448/0001-30 NIRE: 4320806787-1**

ALBERTO GOMES RODRIGUES, nacionalidade brasileiro, comerciante, casado, regime de bens SEPARAÇÃO DE BENS, nº CPF 287.775.300-04, documento de identidade 8039967602, SSP/RS com domicílio/residência a Rua Félix da Cunha nº 1719, bairro Centro, município Caçapava do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 96570-000.

DOLITA SILVA RODRIGUES, nacionalidade brasileira, empresária, casada, regime de bens SEPARAÇÃO DE BENS, nº CPF 378769880-91 documento de identidade 9056122329, SSP/RS com domicílio/residência a Rua Félix da Cunha nº 1719, bairro Centro, município de Caçapava do Sul Rio Grande do Sul, CEP 96570-000

Constituem uma sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: a sociedade adotará o nome empresarial de UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Parágrafo único: A sociedade tem como o nome fantasia GILTUR.

Cláusula segunda: o Objeto Social será transporte de passageiros, escolares, pacientes, transporte rodoviário coletivo de passageiros, serviços moveis de atendimento a urgências e remoção de pacientes, atividades de contabilidade, serviços de vigilância, serviços de limpeza, pintura em prédios, serviços de preparação de canteiro, obras de terraplenagem, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis com e sem motorista.

Cláusula terceira: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Felix da Cunha, 1719, sala 01, centro, Caçapava do Sul/RS, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Lucio Jaime 1030, Sala 02, Centro, em Caçapava do Sul/RS, CEP: 96570-000.

Cláusula quarta: É admitido na qualidade de sócio CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES, brasileiro, Contabilista, divorciado, nº CPF 923.613.150-68, documento de identidade 2056122514, SSP/RS com domicílio/residência a Rua Lucio Jaime nº 1030, bairro Centro, município Caçapava do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 96570-000.

Cláusula quinta: O sócio CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES entrará na sociedade com quotas de 30.000, integralizando o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) neste ato, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro a vista, e R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) em bens de materiais de escritório:

1ª – Dois Notebooks marca *ASUS I5* no valor de 2.500,00 cada, integralizado pelo valor contábil de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1



2ª – Dois Computadores marca *Samsung* no valor no valor de 3.500,00 cada, integralizado pelo valor contábil de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3ª – Uma impressora *HP Laser Jet Pro MFP M127fn*, integralizado pelo valor contábil de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4ª – Duas mesas de escritório com cadeiras e três armários, integralizado pelo valor contábil de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula sexta: O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALBERTO GOMES RODRIGUES	60.000	60.000,00
DOLITA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES	30.000	30.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

Cláusula oitava: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócio remanescentes, passando a herdar as outras cotas da sociedade, tendo todo o poder para administrar, vender ou qualquer ato cabível da sociedade.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, terá sede e domicílio na Rua Lúcio Jaime, nº 1030, sala 02, bairro centro no município de Caçapava do Sul /RS CEP :96570-000.

2ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª Cláusula segunda: o Objeto Social será transporte de passageiros, escolares, pacientes, transporte rodoviário coletivo de passageiros, serviços moveis de atendimento a urgências e remoção de pacientes, atividades de contabilidade, serviços de vigilância, serviços de limpeza, pintura em prédios, serviços de preparação de canteiro, obras de terraplenagem, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis com e sem motorista.



4ª O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALBERTO GOMES RODRIGUES	60.000	60.000,00
DOLITA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES	30.000	30.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou somente o sócio administrador.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, passando a herdar as outras cotas da sociedade, tendo todo o poder para administrar, vender ou qualquer ato cabível da sociedade.

13ª O (s) administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação


3

criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, fé publica, ou a propriedade.


14ª Fica eleito o foro de Caçapava do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento, a presença das assinantes abaixo.


CAÇAPAVA DO SUL, 21 de maio de 2021

Documento assinado digitalmente  
 Alberto Gomes Rodrigues  
Data: 21/06/2021 13:54:40-0300  
CPF: 287.775.300-04  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ALBERTO GOMES RODRIGUES  
Sócio

Documento assinado digitalmente  
 Dolita Silva Rodrigues  
Data: 21/06/2021 13:51:13-0300  
CPF: 378.769.880-91  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DOLITA SILVA RODRIGUES  
Sócio

Documento assinado digitalmente  
 Carlos Gilberto Silva Rodrigues  
Data: 21/06/2021 14:01:08-0300  
CPF: 923.613.150-68  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES  
Sócio/Administrador





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.004.448/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**UNISERVEC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GILTUR**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal**  
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**  
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel**  
**86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R LUCIO JAIME**

NÚMERO  
**1030**

COMPLEMENTO  
**SALA 02**

CEP  
**96.570-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CACAPAVA DO SUL**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**UNICONTAS.CP@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(55) 9900-1999/ (55) 9665-4638**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**31/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 10:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1